



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005
LUCIANÓPOLIS - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA DA “SOCIEDADE CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM”**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 - Os serviços e materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades ao escopo da tabela do item 03.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A manutenção do sistema de aquecimento solar, composto por reservatório, placas coletoras e todos os componentes de funcionamento, se faz necessária devido aos equipamentos estar instalados nas dependências da creche há mais de 05 (cinco) anos, que anteriormente já vinha apresentando problemas, como vazamentos em tubulações e placas, válvulas e resistências danificadas entre outros, até então, parar definitivamente de funcionar, comprometendo sobremaneira os banhos das crianças usuários da creche, uma vez que todos os chuveiros do local são interligados ao sistema.

Desta forma, a manutenção ora pretendia visa garantir a volta do funcionamento do sistema de aquecimento solar de água, buscando economia no consumo de energia, e de forma a manter um ambiente satisfatório as crianças usuárias da Sociedade Creche Maria Piovezan Bim de Lucianópolis.

3 - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1 – As especificações e quantitativos da manutenção do sistema de aquecimento solar da Creche Maria Piovezan Bim, foram definidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, engenheiro responsável Sr. Edilson José Bataier Crea 5060456620.

3.2 – Segue especificações e quantitativos abaixo;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005
LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PEÇAS/MATERIAIS
1	1	Unid.	Reservatório (Boiler) 1.500 litros. Alta pressão (40 mca) em nível em aço inox 316
2	2	Unid.	Placas coletoras (1,50 x 1,00) na posição vertical – Alta Performance
3	1	Unid.	Motor de circulação forçada p/ as placas coletoras
4	1	Unid.	Controlador de acionamento para o motor de circulação
5	1	Unid.	Kit de válvulas de segurança e retenção e eliminadora de ar
6	1	Unid.	Kit material hidráulico c/ registros
7	1	Unid.	Tubulação para os coletores (aproximadamente 25m)
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
8	1	Unid.	Mão de obra, remoção e instalação do reservatório e todos os componentes para o funcionamento do sistema de aquecimento solar

3.3 - Detalhamento dos itens 1 e 2 e execução dos serviços;

3.3.1 - ITEM 1; - RESERVATÓRIO (BOILER) 1.500 LITROS. ALTA PRESSÃO (40 MCA) EM NÍVEL EM AÇO INOX 316,

- Tampa externa em alumínio naval estampado em prensa hidráulica
- Revestimento externo em alumínio naval
- Corpo interno em aço inoxidável AISI 316
- Apoio elétrico com resistência elétrica de 10.000 watts, tipo tubular de imersão direta acionado por termostato de encosto bimetálico Therm-O-Disc, com regulação de temperatura de 45° a 75°
- Isolamento térmico em poliuretano expandido com geometria progressiva isento de CFC
- Espessura interna de até 1,5mm
- Soldagem automática por resistência
- Dimensões aproximadas: 820x2100mm peso: 140kg
- Classificação "A" Inmetro

3.3.2 - ITEM 2; - PLACAS COLETORAS (1,50 X 1,00) NA POSIÇÃO VERTICAL – ALTA PERFORMANCE

- Pressão de funcionamento de 4,0 kgf/cm² ou 40mca
- Aletas de alumínio com superfície multicamada azul em óxido de titânio: altamente seletiva



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005

LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- Serpentina interna tubo de cobre (Ø) 3/8" x 0,90mm norma A269, serpentina aba externas
- Adesivo estrutural para fixação e vedação, com aditivo anti-uv, resistente a intempéries
- Solda por Ultrassom, maior condutividade térmica entre aleta e tubo, proteção a oxidação e maior eficiência ao coletor
- Isolamento térmico de lã de pet alta densidade com aglutinante para altas temperaturas e 25mm de espessura
- Vidro temperado de alta transparência incolor 5,00mm
- Fundo de alumínio laminado recravado ao perfil
- Tubo de cobre de soldável Ø 22mm
- Quadro rígido em perfil de alumínio estruturado com corte facial das abas e dobrado com junção única e 70mm de altura, peso aproximado 27,5kg
- Equipamento totalmente isolado e vedado com borracha de EPDM Ø 5mm, fixação de silicone e cantoneiras de alumínio
- Em seu externo o coletor deverá ter perfis de alumínio para fechamento do coletor
- Classificação "A" Inmetro

3.3.3 - As especificações dos itens são estabelecidas para atender as necessidades do sistema de aquecimento solar de água da Creche Maira Piovezan Bim.

3.3.4 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

3.3.4.1 - Deverá compor os serviços, toda mão de obra para remoção do reservatório já instalado, além de;

- Instalação do reservatório (boiler)
- Substituição dos coletores
- Instalação do motor de circulação e controlador
- Instalação das tubulações
- Revisão geral dos painéis de comando e sinalização
- Substituição das válvulas e registros
- Instalação de todos os componentes para o perfeito funcionamento do sistema de aquecimento solar



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005

LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3.4 - Condições de garantia;

3.4.1 A garantia mínima estabelecida para o objeto é;

Reservatório: 12 meses

Coletores: 12 meses

Motor de circulação: 12 meses

Controlador: 12 meses

Resistência elétrica e termostato: 03 meses

Assistência técnica: 30 (dias), após a instalação

4 - DA ESCOLHA DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DE PREÇOS (PESQUISAS DE PREÇOS)

4.1 - Tendo em vista o atendimento do serviço essencial a municipalidade, foram realizadas três pesquisas de preços, conforme art 23, inciso IV, da lei federal 14.133/2021.

4.2 - Todavia visando ampliar a competitividade e possibilitar aos municípios melhores condições de contratação, proponho atendimento ao art 75, parágrafo terceiro, para obtenção de propostas adicionais:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- A proposta comercial deve ser preenchida a máquina ou impressa e apresentada devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.2- As propostas deverão ser preenchidas impreterivelmente contendo todas as INFORMAÇÕES DO MODELO DE PROPOSTA DESTES PROCESSOS E DISPONÍVEL EM CONJUNTO A ESTE DOCUMENTO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. As propostas que não possuírem as informações mínimas do modelo de proposta, serão desclassificadas.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005
LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



5.3- Os preenchimentos dos valores deverão ser por item, multiplicada pelas quantidades dos mesmos, com seu correspondente valor total, descritos no termo de referência e modelo de proposta. Em caso de divergência do valor total do item, na relação quantidade e valor unitário, prevalecerá o valor correspondente ao valor unitário x quantidade.

5.4- Ao término da proposta deverá ser inserido, conforme modelo de proposta, o valor global/total dos itens, CONTUDO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO **SERÁ POR VALOR GLOBAL.**

5.5- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos de indenizações de qualquer natureza

5.6- Após a finalização do prazo para apresentação das propostas, constantes no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, as mesmas se juntarão as demais pesquisas de preços existentes no processo, para julgamento pelo **VALOR GLOBAL.**

5.6.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á segundo art. 60 da lei 14.133/2021.

6 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 - O serviço será executado nas dependências da Creche Maria Piovezan Bim, sito rua Cabo José de Barros Pinto, 540, Centro, Lucianópolis/SP, Cep: 17.475-007, ficando a contratada responsável pelo deslocamento e outras despesas eventuais referentes a execução do serviço, como equipamentos e máquinas.

6.2 - O prazo de entrega dos materiais e início da instalação é de 30 (trinta) dias corridos.

6.4 - O responsável pelo recebimento e acompanhamento da instalação será o engenheiro da Prefeitura Municipal de Lucianópolis o Sr. Edilson José Bataier Crea 5060456620.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - Somente para fins de contratação a empresa deverá apresentar documentação de habilitação, segundo a Lei 14.133/2021, SOB, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação:

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA – conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005

LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) certificado de condição de microempreendedor individual (CCMEI), apenas para MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Cópia simples do documento pessoal dos responsáveis legais pela empresa, ou do responsável designado pela assinatura do contrato, podendo ser cédula de identidade (RG), CNH ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação com foto em todo o território nacional;

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único, do artigo 11 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

V. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

VI. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VII. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

Observação: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3 - HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005
LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



7.3.1- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 60 dias da data da convocação que trata o item 4.1.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.2 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, descrito este Termo de Referência;

8.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4 – Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.4.1. – Não produziu os resultados acordados;

8.4.2. – Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.4.3 – Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade inferior à demandada.

8.5 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.6 – Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.7 – Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.8 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.9 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

8.11 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber;



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro - CEP 17.475-005
LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



8.12 – É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ficará sujeita a sanção prevista no artigo 156, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 - A licitante está sujeita às sanções estipuladas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais nela estabelecidas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As normas disciplinadoras desta contratação direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

10.2 - O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOM – Diário Oficial do Município de Lucianópolis, em concomitância ao site do município.

Lucianópolis, 04 de abril de 2024.

(a.a) EDILSON JOSE BATAIER
Engº Civil – CREA 5060456620